



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
**Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares**

Ofº nº 2087 **MAP** – 30 Março 09

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

**S/referência**

**S/comunicação de**

**N/referência**

**Data**

**ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA Nº. 1200/X/4ª**

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º. 1179 de 26 do corrente, do Gabinete do Ministro do Trabalho e Solidariedade Social sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

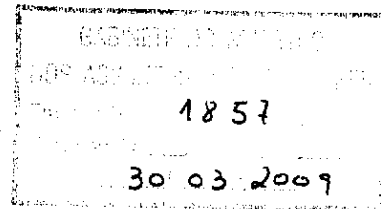
Pel'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL  
Gabinete do Ministro



2009 03 26 01179 -

Exma. Senhora  
Chefe de Gabinete de Sua Excelência  
o Ministro dos Assuntos Parlamentares

S/Referência  
Of.nº1357/MAP/05.03.09

S/Comunicação

N/Referência  
Ent.2707.06.03.2009  
Procº3485-03/765

Data

**ASSUNTO:** Resposta à pergunta nº1200/X/4ª dos Senhores Deputados Miguel Tiago e António Filipe (PCP)

Na sequência do ofício nº1357/MAP/09, de 05 de Março, do Ministro dos Assuntos Parlamentares e em resposta às perguntas nsº1200/X/4ª e 1407/X/4ª, sobre a situação dos trabalhadores/despedimento na EURONADEL, encarrega-me o Senhor Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, de transmitir a seguinte informação:

A empresa *Euronadel - Industrias de Agulhas, Lda.*, encetou um processo de despedimento colectivo que se traduzirá na cessação de 182 contratos de trabalho, decorrendo do mesmo o encerramento total e definitivo da empresa (e da subsequente extinção da pessoa colectiva).

Os serviços competentes da ACT reuniram primeiramente com a Comissão Sindical, e posteriormente com um representante da empresa, tendo obtido de ambas as partes informação idêntica, sobre o desenvolvimento do processo de despedimento, nomeadamente quanto ao desenvolvimento das negociações, que contaram com a presença de um representante da DGERT.

Em resultando das negociações levadas a cabo, ficou acordado o pagamento aos trabalhadores de um salário e meio por cada ano de serviço prestado, tendo como base o «vencimento ilíquido» de cada um até Janeiro de 2009, sendo que nos meses de 2009 os trabalhadores mantêm os direitos de natureza remuneratória, sendo-lhes considerada a média dos prémios auferidos nos últimos 12 meses. Para além da indemnização legal e acordada por cada ano completo de antiguidade, acrescem às mesmas, as prestações legais que à data da cessação forem devidas, ou seja, os créditos decorrentes da cessação do contrato (férias, subsídio de férias e de Natal, proporcionais).



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

Os despedimentos dos trabalhadores serão efectuados no final do presente processo, decorridos os prazos legais aplicáveis, prevendo-se que as cessações dos contratos de trabalho ocorram da seguinte forma:

- Em Abril de 2009 cessam os contratos de trabalho com os trabalhadores da Produção e alguns trabalhadores da Manutenção e da Área Administrativa;
- Em Maio de 2009 cessa o contrato de apenas um trabalhador da Área Administrativa;
- Em Julho de 2009 cessam os contratos do restante pessoal afecto à Manutenção e Área Administrativa; decorrendo assim o encerramento total e definitivo da EuroNadel SA no mês de Agosto de 2009.

Mais se informa que foi a empresa notificada no sentido de apresentar nos serviços competentes da ACT os respectivos documentos de quitação, à medida que os despedimentos forem efectivados.

Com os meus melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE



Diogo Franco